



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa s/n – Cep 58369-000
CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº 007/2013

**AUTORIZA O USO DO CENTRO DE
VIVÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XI, do Art.15 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada, a Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, a fazer uso temporário, do Centro de Vivência do Curimataú e Território da Borborema, para realizar suas atividades administrativas bem com aquelas desenvolvidas de interesse da população da região.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 23 de Maio de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL